



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

### **Comunicado Edital de Atribuição – Supervisor de Ensino e Diretor de Escola.**

A Diretoria de Ensino - Região Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

**Às 09h (nove horas) do dia 18/12/2020 (sexta-feira), para exercício no dia 31/12/2020, 01 (uma) vaga para Supervisor de Ensino, em cargo vago/função, na Diretoria de Ensino – Região Santos e, às 10 (dez horas) do dia 18/12/2020, para exercício no dia 31/12/2020, atribuição de Diretor de Escola com as seguintes Unidades Escolares:**

Guarujá:

EE Thereza Silveira de Almeida  
EE Pastor Manoel José da Cruz  
EE Paulo Clemente Santini  
EE São Francisco de Assis  
EE Marcílio Dias

Cubatão:

EE Prof. José da Costa

Santos:

EE Prof. Benevenuto Madureira

Bertioga:

EE William Aureli

**Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail: [desan@educacao.sp.gov.br](mailto:desan@educacao.sp.gov.br). A Atribuição será realizada na sala 111 com a Sra. Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de Suporte Pedagógico.**

**1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail [desan@educacao.sp.gov.br](mailto:desan@educacao.sp.gov.br) até as 16 horas do dia 16/12/2020:**

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;
- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;

- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
- Número da Classificação de Supervisor de Ensino;
- Número da Classificação de Diretor de Escola.

## **2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:**

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;
- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu cargo, **não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;**
- Por procuração de qualquer espécie;
- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

## **3 - Os candidatos foram informados que:**

- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário. (Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

Santos, 10 de dezembro de 2020.

Niljane Correia Vieira Figueiredo  
Dirigente De Ensino – Região Santos